

Departamento de Urbanismo

**EDITAL N° 41/2022**

Nos termos do Artº 27º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, torna-se público que a Câmara Municipal de Cantanhede emitiu, em 29 de junho de 2022, o 3º Aditamento ao Alvará de Loteamento nº 3/1993, de 1 de outubro, emitido em nome de Maria Célia de Almeida Patrão, Henrique Manuel Patrão Tarelho e Maria Helena Patrão Tarelho Miraldo, referente ao prédio sito na Rua Padre Aleixo Almeida Belém, na localidade de Corticeiro de Cima, da União das Freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima e concelho de Cantanhede.

A alteração, solicitada por Manuel António dos Santos Rodrigues, contribuinte nº 174 033 141, proprietário do Lote nº 1, foi aprovada pela deliberação de Câmara de 7 de junho de 2022, e apresenta as seguintes características:

----O Lote nº 1, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº 42/19960515 da freguesia de Corticeiro de Cima, inscrito na matriz predial urbana sob o Artº 221 da União das Freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima, sofreu alterações, as quais contemplam:

- Alteração da configuração do lote;
- Alteração do polígono de implantação da habitação e do anexo;
- Aumento da área de implantação da habitação, que passa de 194,00m<sup>2</sup> (cento e noventa e quatro metros quadrados) para 230,30m<sup>2</sup> (duzentos e trinta metros e trinta centímetros quadrados);
- Aumento da área de implantação do anexo, que passa de 81,00m<sup>2</sup> (oitenta e um metros quadrados) para 180,90m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros e noventa centímetros quadrados);
- Aumento da área de implantação do lote, que passa de 275,00m<sup>2</sup> (duzentos e setenta e cinco metros quadrados) para 411,20m<sup>2</sup> (quatrocentos e onze metros e vinte centímetros quadrados);
- Aumento da área total de implantação, que passa de 750,00m<sup>2</sup> (setecentos e cinquenta metros quadrados) para 886,20m<sup>2</sup> (oitocentos e oitenta e seis metros e vinte centímetros quadrados);
- Diminuição da área de construção da habitação, que passa de 550,00m<sup>2</sup> (quinhetos e cinquenta metros quadrados) para 332,00m<sup>2</sup> (trezentos e trinta e dois metros quadrados);
- Aumento da área de construção do anexo, que passa de 81,00m<sup>2</sup> (oitenta e um metros quadrados) para 180,90m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros e noventa centímetros quadrados);
- Diminuição da área de construção do lote, que passa de 631,00m<sup>2</sup> (seiscentos e trinta e um metros quadrados) para 512,90m<sup>2</sup> (quinhetos e doze metros e noventa centímetros quadrados);
- Diminuição da área total de construção, que passa de 1.317,00m<sup>2</sup> (mil trezentos e dezassete metros quadrados) para 1.198,90m<sup>2</sup> (mil cento e noventa e oito metros e noventa centímetros quadrados);
- Diminuição da volumetria do lote, que passa de 2.100,000m<sup>3</sup> (dois mil e cem metros cúbicos) para 1.704,700m<sup>3</sup> (mil setecentos e quatro metros e setecentos centímetros cúbicos);
- Diminuição da volumetria total, que passa de 5.000,000m<sup>3</sup> (cinco mil metros cúbicos) para 4.604,700m<sup>3</sup> (quatro mil seiscentos e quatro metros e setecentos centímetros cúbicos).

----Ficando com a seguinte descrição:

----A área total de implantação é de 886,20m<sup>2</sup> (oitocentos e oitenta e seis metros e vinte centímetros quadrados) e área total de construção é de 1.198,90m<sup>2</sup> (mil cento e noventa e oito metros e noventa centímetros quadrados), a volumetria total é de 4.604,700m<sup>3</sup> (quatro mil seiscentos e quatro metros e setecentos centímetros cúbicos).

----LOTE Nº 1 – Com a área de 1.223,00m<sup>2</sup> (mil duzentos e vinte e três metros quadrados), confrontado do Norte com Ludovina Estanqueiro, do Sul com estrada, do Nascente com Luís Branco e Outro e do Poente com Lote nº 2, com a área de implantação de 411,20m<sup>2</sup> (quatrocentos e onze metros e vinte centímetros quadrados), sendo 230,30m<sup>2</sup> (duzentos e trinta metros e trinta centímetros quadrados) da habitação e 180,90m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros e noventa centímetros quadrados) de anexos, com a área de construção de 512,90m<sup>2</sup> (quinhetos e doze metros e noventa centímetros quadrados), sendo 332,00m<sup>2</sup> (trezentos e trinta e dois metros quadrados) da habitação e 180,90m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros e noventa centímetros quadrados) de anexos, com a volumetria de 1.704,700m<sup>3</sup> (mil setecentos e quatro metros e setecentos centímetros cúbicos), destinado a habitação com 1 fogo, com 2 pisos (R/c + 1).

Cantanhede, 29 de junho de 2022

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Com Competências Delegadas

(Pedro António Vaz Cardoso)